

## EDITAL Nº 32/2014/PROPEX – BOLSISTA PRÉ-MÚSICA E TEATRO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, a abertura do presente edital para seleção de **9 (nove) vagas para cadastro reserva de bolsas para graduandos nas áreas de Música e Teatro** que poderão atuar como bolsistas dos Cursos Livres de Violão, Canto e Teatro, integrantes do Programa de Cultura e Arte do IFS supervisionado pelo Departamento de Relações Institucionais, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

### 1. OBJETIVOS

- 1.1- Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS, na área temática da Cultura e Arte nas linhas de extensão da música, canto coral e teatro.
- 1.2- Possibilitar aos graduandos nas áreas de Música e Teatro a participação em projetos de extensão desenvolvidos pela PROPEX através de bolsas para atuação como oficinairos nos Cursos Livres de Violão, Canto Coral e Teatro ofertados pelo IFS.
- 1.3- Contribuir para a formação integral e cidadã dos alunos, egressos, servidores ativos e inativos do IFS através da iniciação musical;
- 1.4- Reafirmar e fortalecer a extensão do Instituto como processo acadêmico definido e indispensável na formação do aluno e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.

### 2. DAS VAGAS

2.1- Está sendo oferecido para o processo seletivo deste edital um total de vagas para cadastro Reserva de bolsas conforme quadro abaixo:

Campus de atuação	Área	Vaga para cadastro reserva	Habilitação mínima exigida
Aracaju	Música/Violão	01	Graduando na Área a partir do 6º. período concluído
	Teatro	01	
São Cristóvão	Música/Canto Coral	01	
	Teatro	01	
Lagarto	Música/Violão	01	
	Teatro	01	
Estância	Música/Canto Coral	01	
Itabaiana	Teatro	01	
Nossa Senhora da Glória	Música/Violão	01	
Total previsto:		09	

2.2- As convocações de candidatos classificados ocorrerão de acordo com as turmas formadas nos câmpus por interessados em participar das oficinas, através da seleção a ser realizada pelo DRI/PROPEX juntamente com as Coordenações de Pesquisa e Extensão respectivas.

### 3. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	05 a 17/12/2014
Entrevista e Análise do Currículo (Propex/Reitoria) – 8 às 12h	18/12/2014
Resultado parcial	18/12/2014
Recurso administrativo	19/12/2014
Resultado Final ( <i>www.ifs.edu.br</i> -> <i>minibanner "Editais Propex"</i> )	20/12/2014
Início das Atividades (reunião na Propex/Reitoria – 9h)	21/01/2015

### 4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

4.1- Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página do IFS **www.ifs.edu.br**.

4.2- A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.3- Poderão participar do presente edital os candidatos que possuam a habilitação mínima exigida no item 2 deste edital com comprovação documental a ser apresentada no ato da inscrição.

4.4- No ato da inscrição o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de bolsa mantida pelo IFS;

4.5- As inscrições dos candidatos poderão ser presenciais e realizadas nos locais e horários abaixo relacionados, devendo ser entregue com todos os documentos exigidos no item 7 e identificado com o número do presente edital, nome completo do candidato, campus de atuação e área:

Locais de Inscrição
- <b>PROPEX/Reitoria</b> – Horário: 8 às 12h; 14 às 17h. Endereço: Av. Jorge Amado, 1551 - Loteamento Garcia Bairro Jardins - Aracaju / Sergipe
- <b>Campus Aracaju - Recepção do Convênio IFS/Petrobras</b> (antiga recepção da Propex) Horário: 8 às 12h; 14 às 17h – Endereço: Av. Gentil Tavares da Mota, 1166 – Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.055-270 - Aracaju-SE

4.6- Opcionalmente as inscrições poderão ser enviadas através do endereço eletrônico: [extensao@ifs.edu.br](mailto:extensao@ifs.edu.br) até as 17h do prazo previsto no item 3 deste edital, com preenchimento do formulário de inscrição e documentação (cópia) anexa exigida no item 7 deste edital

4.7- A não apresentação de todos os documentos exigidos no item 7 deste Edital implicará em eliminação imediata do candidato.

### 5. DOS VALORES, DURAÇÃO DAS BOLSAS E CARGA-HORÁRIA

5.1- Os recursos destinados à concessão das bolsas para os candidatos convocados serão oriundos de verbas próprias do IFS;

5.2- Para os candidatos convocados, a partir das demandas identificadas pelo DRI/PROPEX, serão concedidas bolsas individuais mensais com duração de no máximo 12 (doze) meses, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para desenvolvimento de atividades em carga-horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme o campus de atuação e área constantes no item 2 deste Edital.

### 6. ATRIBUIÇÕES PARA O BOLSISTA

6.1- Cumprir o planejamento definido pelo DRI/PROPEX em conformidade com o a Coordenação de Cultura e Arte, organizar e executar aulas, encontros e oficinas específicas desenvolvendo o

potencial interpretativo dos alunos participantes do projeto, a sua capacidade de apreciação, criação e interpretação através da prática individual e em conjunto;

6.2- Manter assiduidade registrando em folha de frequência as atividades do programa do Curso Livre para o qual foi selecionado e convocado, reportando-se sempre à Coordenação de Cultura e Arte/DRI/PROPEX;

6.3- Dar uniformidade para que todos os alunos participantes sigam o tempo, a dinâmica e o andamento indicado na programação do curso, acompanhando a frequência e assiduidade dos participantes;

6.4- Oportunizar as concepções pessoais fundamentadas no meio, desenvolvendo uma prática saudável e bem orientada do desenvolvimento das habilidades do uso de violão, teatro ou canto coral.

## 7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO QUE DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos obrigatórios:

- 7.1- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);
- 7.2- Cópia autenticada do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital;
- 7.3- Cópia de Declaração de não recebimento de nenhuma bolsa mantida pelo IFS (Anexo 2);
- 7.4- Cópias autenticadas de: documento de Identidade, CPF, título de eleitor, uma foto 3x4 e comprovante de residência;
- 7.5- Cópia do Currículo Lattes atualizado na base do CNPq com comprovação anexada.
- 7.6- Cópia de comprovante de dados bancários.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1- A seleção dar-se-á mediante 02 (duas) fases: Entrevista e Análise do Currículo comprovado.

Fases	Provas	Natureza	Pontuação máxima	Pontuação mínima
1ª	Entrevista	Eliminatória e Classificatória	100 (cem) pontos	60 (sessenta) pontos
2ª	Análise do Currículo	Classificatória	100 (cem) pontos	-

8.2- Cada Entrevista será realizada conforme ordem de inscrição e pontuada conforme Ficha de Avaliação de Entrevista (Anexo 3) desse Edital;

8.3- A Análise do Currículo será pontuada conforme o Anexo 4 desse Edital;

8.4- O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 60 (sessenta) pontos na Entrevista estará automaticamente eliminado da seleção;

8.5- O candidato que não comprovar a habilitação mínima exigida no item 2 será automaticamente desclassificado.

**8.6- A comissão de seleção será composta pelos seguintes servidores do IFS: Antônio Alvaro Argollo, Daniel Vieira de Araújo Freire e Otacilio Joaquim Rodrigues Cerqueira.**

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1- A classificação final dos candidatos aprovados para Cadastro Reserva obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela soma dos pontos da primeira e da segunda fase;

- 9.2- Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 9.3- Maior pontuação na Avaliação da Entrevista (1ª. fase);
- 9.4- Maior pontuação na Análise do Currículo (2ª. fase).
- 9.5- Os resultados de todas as fases dessa seleção serão divulgados conforme cronograma (item 9) e prazos estabelecidos neste Edital, através da página do IFS [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), minibanner lateral "Editais PROPEX".

## 10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 10.1- Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso específico e devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 5), dentro do prazo do item 7 deste edital, protocolado na **Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria** das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, localizada na Rua Jorge Amado, 1551, Bairro Jardins, Aracaju-SE.
- 10.2- O candidato que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica, devidamente registrada em cartório;
- 10.3- Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- 10.4- Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

## 11. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 11.1- Cada bolsista convocado deverá apresentar por escrito à Coordenação de Cultura e Arte/PROPEX/Reitoria os relatórios parciais mensais até o quinto dia útil do mês subsequente, e o relatório final até o décimo dia útil após o término das atividades;
- 11.2- A inassiduidade e/ou a não entrega de cada relatório mensal no prazo implicará na suspensão imediata da bolsa e convocação do próximo candidato excedente;
- 11.3- A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas nesse edital ou o não cumprimento das atividades convocando o próximo candidato aprovado;
- 11.4 – Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão poderá remanejar vagas de cadastro reserva de campus em que não ocorrerem inscrições para as áreas constantes no item desde edital;
- 11.4- As dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser enviadas preferencialmente para o e-mail [extensao@ifs.edu.br](mailto:extensao@ifs.edu.br) com o título "*Dúvidas – seleção Bolsista Cultura e Arte 2014/2015*" e ainda através dos contatos telefônicos: (79) 3711-3108 ou 3711-3185;
- 11.5- Os casos omissos a este edital serão analisados pela PROPEX.

Aracaju, 05 de dezembro de 2014.

**Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira**  
Chefe do Departamento de Relações Institucionais

**Antônio Alvino Argollo**  
Coordenador de Cultura e Arte/DRI/PROPEX

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor

## ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSISTA PRÉ-MÚSICA E TEATRO

1ª Via - PROPEX

<b>EDITAL Nº 32/2014/PROPEX/IFS</b> - ( ) Violão ( ) Canto Coral ( ) Teatro			Nº de Inscrição:
<b>CAMPUS:</b> ( ) Aracaju ( ) S. Cristóvão ( ) Lagarto ( ) Estância ( ) Itabaiana ( ) N. S. Glória			
Nome do Candidato:			Turnos disponíveis: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite
Formação atual:		Curso em andamento/período/Entidade:	
RG:	Emissão: / /	CPF:	Data Nasc: / /
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade/UF	
Fone/whatsapp:		E-mail:	
<b>DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ANEXA NO ATO DA INSCRIÇÃO:</b>			
( ) Cópia autenticada do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital, acompanhado do histórico escolar;			
( ) Cópia de Declaração de não recebimento de nenhuma bolsa mantida pelo IFS (Anexo 2);			
( ) Cópias autenticadas: documento de Identidade, CPF, título de eleitor, uma foto 3x4 e comprovante de residência;			
( ) Cópia do Currículo Lattes atualizado na base do CNPq com comprovação.			
( ) Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta).			
Aracaju, / /2014	Assinatura do Candidato:		
<b>RECEBIDO:</b> / /2014	<b>Assinatura PROPEX:</b>		

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - BOLSISTA VIOLÃO, TEATRO E CANTO CORAL

2ª Via - Candidato

<b>EDITAL Nº 32/2014/PROPEX/IFS</b> - ( ) Violão ( ) Canto Coral ( ) Teatro			Nº de Inscrição:
<b>CAMPUS:</b> ( ) Aracaju ( ) S. Cristóvão ( ) Lagarto ( ) Estância ( ) Itabaiana ( ) N. S. Glória			
Nome do Candidato:			Turnos disponíveis: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite
Formação atual:		Curso em andamento/período/Entidade:	
RG:	Emissão: / /	CPF:	Data Nasc: / /
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade/UF	
Fone/whatsapp:		E-mail:	
<b>DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ANEXA NO ATO DA INSCRIÇÃO:</b>			
( ) Cópia autenticada do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital, acompanhado do histórico escolar;			
( ) Cópia de Declaração de não recebimento de nenhuma bolsa mantida pelo IFS (Anexo 2);			
( ) Cópias autenticadas: documento de Identidade, CPF, título de eleitor, uma foto 3x4 e comprovante de residência;			
( ) Cópia do Currículo Lattes atualizado na base do CNPq com comprovação.			
( ) Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta).			
Aracaju, / /2014	Assinatura do Candidato:		
<b>RECEBIDO:</b> / /2014	<b>Assinatura PROPEX:</b>		

Informações: [extensao@ifs.edu.br](mailto:extensao@ifs.edu.br)

## ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA MANTIDA PELO IFS

Edital nº 32/2014/PROPEX/IFS – Bolsista Pré-Música/Teatro

Eu, \_\_\_\_\_, portador e  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO que não  
recebo nenhum tipo de bolsa mantida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de  
Sergipe.

Aracaju \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato

### ANEXO 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Edital nº 32/2014/PROPEX/IFS – Bolsista Pré-Música/Teatro

Item	Pontuação máxima	Pontos Obtidos
1. Experiência didático-pedagógica no instrumento em que o candidato se inscreveu	Até 30 pontos	
2. Conhecimento da teoria musical no instrumento em que o candidato se inscreveu	Até 30 pontos	
3. Conhecimento da técnica instrumental	Até 20 pontos	
4. Estética musical no instrumento em que o candidato se inscreveu	Até 20 pontos	
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>	

## ANEXO 4 – ANÁLISE DO CURRÍCULO

Edital nº 32/2014/PROPEX/IFS – Bolsista Pré-Música/Teatro

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1. Formação comprovada na área de atuação do Edital e relação com a atividade em que o candidato se inscreveu.	Até 30 pontos	
2. Experiência profissional comprovada em teoria musical e prática instrumental no instrumento em que o candidato se inscreveu.	Até 30 pontos	
3. Participação em projetos institucionais na área de atuação do Edital, devidamente comprovados.	Até 20 pontos	
4. Organização de eventos musicais na área de atuação do Edital.	Até 20 pontos	
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>	

## ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO

Edital nº 32/2014/PROPEX/IFS – Bolsista Pré-Música/Teatro

1ª Via- PROPEX

<b>RECURSO – EDITAL 32/2014/PROPEX/IFS</b>		Inscrição Nº
<b>Modalidade da bolsa:</b> ( ) Violão ( ) Canto Coral ( ) Teatro		
<b>CAMPUS:</b> ( ) Aracaju ( ) S. Cristóvão ( ) Lagarto ( ) Estância ( ) Itabaiana ( ) N. S. Glória		
<b>Nome do Candidato:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>Fone:</b>
<b>E-mail:</b>		
<b>FUNDAMENTO:</b>		
Aracaju, / /2014		Assinatura do Candidato:
<b>RECEBIDO:</b> / /2014		<b>Assinatura PROPEX:</b>

-----✂-----

2ª. Via - CANDIDATO

<b>RECURSO – EDITAL 26/2013/PROPEX/IFS</b>		Inscrição Nº
<b>Modalidade da bolsa:</b> ( ) Violão ( ) Canto Coral ( ) Teatro		
<b>CAMPUS:</b> ( ) Aracaju ( ) S. Cristóvão ( ) Lagarto ( ) Estância ( ) Itabaiana ( ) N. S. Glória		
<b>Nome do Candidato:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	
<b>RECEBIDO:</b> / /2014	<b>Assinatura PROPEX:</b>	